



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI ORDINÁRIA Nº 1149/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

**DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2025, no valor de R\$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil Reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.01 – ADMINISTRAÇÃO 09.01.01.12.122.0015.2177 – Ações com Entidades de Promoção à Educação		
33.50.00.00 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC.	1500001001	R\$450.000,00
<b>1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$450.000,00</b>

**Art. 2º-** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, para o exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.02 – SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO 09.01.02.12.361.0016.3060 – Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes 1500001001 R\$200.000,00

<b>500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$200.000,00</b>
---	--------------	----------------------

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.03 – SERV. DE ENSINO INFANTIL 09.01.03.12.365.0019.2100 – Manutenção de Creches Municipais		

3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001001 R\$100.000,00

<b>500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$100.000,00</b>
---	--------------	----------------------

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.03 – SERV. DE ENSINO INFANTIL 09.01.03.12.365.0019.3064 – Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar		
44.90.52.00 – Equipamentos e Mat.Permanentes	1500001001	R\$100.000,00
<b>1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$100.000,00</b>

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.03 – SERV. DE ENSINO INFANTIL 09.01.03.12.365.0019.2099 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500001001	R\$50.000,00
<b>1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação</b>	<b>Total</b>	<b>R\$50.000,00</b>

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Programa:</b> 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
<b>Ação:</b> 2177 – Ações com Entidades de Promoção à Educação				
<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2025	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	01	R\$ 450.000,00

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2025.

**Danilio Clessio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**